

Decreto Nº 438 - de 27 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.687,81 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.687,81 (oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%	- - - - - R\$	38.546,81
2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%	- - - - - R\$	48.141,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	86.687,81
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	86.687,81
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	86.687,81
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	86.687,81

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%	- - - - - R\$	5.490,81
2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%	- - - - - R\$	50.000,00
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60%	- - - - - R\$	20.346,02
2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60%	- - - - - R\$	3.250,98
2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	4.100,00
2.16.00.12.365.0205.2.0144-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%	- - - - - R\$	1.000,00
2.16.00.12.365.0205.2.0144-119 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%	- - - - - R\$	1.000,00
2.16.00.12.365.0205.2.0144-119 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%	- - - - - R\$	500,00
2.16.00.12.365.0205.2.0144-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 40%	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	86.687,81
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	86.687,81
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	86.687,81
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	86.687,81

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Dezembro de 2021

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53